Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo

Decreto Nº 1853

Fonte de Recurso

Cristiano Elias dos Reis Costa, Prefeito Municipal de Pedro Leopoldo - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 953.117,00 (Novecentos e Cinquenta e Três Mil Cento e Dezessete Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação							Natureza					Ficha	Valor
02	04	01	04	122	0008	2020	3	3	90	47	00	121	1.500,00
02	04	02	04	129	0009	2038	3	3	90	39	00	137	25.000,00
02	04	04	04	121	0008	2087	3	3	90	39	00	151	2.000,00
02	04	04	04	121	0008	2087	3	3	90	39	00	151	300,00
02	07	01	12	122	0017	2061	3	3	90	39	00	283	23.000,00
02	07	01	12	361	0012	2042	3	3	90	39	00	300	46.000,00
02	07	01	12	361	0015	2054	3	3	90	39	00	316	335.337,00
02	07	01	12	365	0012	2042	3	3	90	39	00	331	50.000,00
02	08	02	10	302	0014	2169	3	1	90	11	00	426	435.000,00
02	08	03	10	301	0014	2162	3	1	90	04	00	449	2.000,00
02	08	03	10	301	0014	2165	3	1	90	04	00	466	12.600,00
02	10	02	08	244	0003	2201	3	3	90	32	00	574	20.000,00
02	10	02	08	244	0008	2207	3	3	90	30	00	592	380,00
												Total:	**953.117,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação							Natureza					Ficha	Valor
02	04	01	04	122	0008	2020	3	3	90	47	00	121	1.500,00
02	04	02	04	129	0009	2038	3	3	90	39	00	137	25.000,00
02	04	04	04	121	0008	2087	3	3	90	39	00	151	2.300,00
02	07	01	12	122	0017	2061	3	3	90	39	00	283	23.000,00
02	07	01	12	361	0012	2042	3	3	90	39	00	300	46.000,00
02	07	01	12	361	0015	2054	3	3	90	39	00	316	335.337,00
02	07	01	12	365	0012	2042	3	3	90	39	00	331	50.000,00
02	08	02	10	302	0014	2169	3	1	90	11	00	426	435.000,00
02	08	03	10	301	0014	2162	3	1	90	04	00	449	2.000,00
02	08	03	10	301	0014	2165	3	1	90	04	00	466	12.600,00
02	10	02	08	244	0003	2201	3	3	90	32	00	574	20.000,00

02	10	02	08	244	0008	2207		3	3	90	30	00	592	380,00
												Total:		**953.117,00**

Artigo. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Leopoldo, 2 de Janeiro de 2019

Cristiano Elias dos Reis Costa
Prefeito Municipal